



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor total de R\$ 1.504.518,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e dezoito reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 1.504.518,00 (hum milhão quinhentos e quatro mil quinhentos e dezoito reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE DE RECURSO: 214 – Transferência FNS

03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0.043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.043.2.849.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00.00.00.214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.504.518,00
TOTAL		R\$ 1.504.518,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Transferência do Fundo Nacional de Saúde através da Portaria Nº 2.682 de 13 de outubro de 2021. **FONTE 214** – Transferência FNS, conforme discriminado abaixo:

FONTE DE RECURSO: 214 – Transferência do FNS

1.3.2.1.00.1.1.01.39.00	Remuneração de Depósito Bancários – MAC	R\$ 4.518,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf. Rec do SUS Outros Prog Fin Transf Fundo a Fundo	R\$ 1.500.000,00
TOTAL		R\$ 1.504.518,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de dezembro de 2021.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 813/2021 de autoria do Poder Executivo.